



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL – CEMIL

EDITAL Nº 06/2020¹

A COREME – Comissão de Residência Médica da ABESF | Associação Beneficente São Francisco de Assis, com base na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que, no período entre 02 de setembro de 2020 a 01 de outubro de 2020, estarão abertas as inscrições para exame de seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica para o ano de 2021, em:

- Anestesiologia;
- Cirurgia Geral;
- Clínica Médica;
- Medicina Intensiva;
- Medicina Intensiva Pediátrica;
- Ortopedia e Traumatologia.

O presente edital estabelece as normas do Processo Seletivo para Residência Médica, de caráter classificatório e eliminatório, o qual também se vincula ao Regimento Interno da COREME e ao Regimento Interno da Residência Médica da Associação Beneficente São Francisco de Assis, disponíveis no site www.hospitalcemil.com.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 2020, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.

¹

Para o ano de 2021.





1.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná (CRM-PR) e dos outros documentos relacionados no item 14. MATRÍCULA, nos prazos previstos.

1.3 O edital foi aprovado pela COREME/ABESF e as demais informações, não constantes do presente edital, podem ser obtidas pelo e-mail: residenciamedica@hospitalcemil.com.br ou pelo fone: (44) 3621-9200.

1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital e seus aditamentos, através dos endereços eletrônicos www.amp.org.br e www.hospitalcemil.com.br, aos quais o candidato não pode alegar desconhecimento, assim como da legislação pertinente a que se vincula o presente processo seletivo.

1.5 É dever do candidato manter atualizado o número de telefone e o e-mail, informados no ato da inscrição.

1.6. A primeira etapa do processo seletivo é de responsabilidade da Associação Médica do Paraná e o candidato deve seguir o processo descrito no edital da mesma.

2. PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS.

2.1 PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	02	3 anos	Graduação em medicina
Clínica Médica	02	2 anos	Graduação em medicina
Cirurgia Geral	02	3 anos	Graduação em medicina
Ortopedia e Traumatologia	02	3 anos	Graduação em medicina

2.2. PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Medicina Intensiva	02	2 anos	Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral
Medicina Intensiva Pediátrica	02	2 anos	Pediatria





3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site: www.amp.org.br, preenchendo a **Ficha de Inscrição, de 02 de setembro de 2020 a 01 de outubro de 2020**, e efetuando o **pagamento da taxa na rede bancária, de 02 de setembro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de outubro de 2020**.

3.1.1. O comprovante de inscrição será disponibilizado pela Associação Médica do Paraná, a partir do dia 19 ao dia 23 de outubro.

3.1.2 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica na não efetivação da inscrição do candidato.

3.1.3 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

3.1.4 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.1.5. O valor total da taxa de inscrição é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$100,00 (cem reais) correspondentes à taxa da COREME/ABESF e R\$450,00 (quatro centos e cinquenta reais) à taxa da Associação Médica do Paraná.

3.2. A inscrição será confirmada a partir do dia 09 ao dia 16 de outubro, pela Associação Médica do Paraná.

3.3. A inscrição implica em aceitação tácita do candidato às normas estabelecidas nos editais da ABESF e da AMP.

3.4. É responsabilidade do candidato conferir as informações apresentadas na ficha de inscrição, estando ciente de que o preenchimento de dados incorretos pode inviabilizar o envio de informações complementares sobre o processo seletivo, bem como das demais fases do processo (tais como e entre outras a convocação para próximas etapas da seleção; apresentação de documentos; matrícula), não cabendo ao candidato qualquer direito de indenização, recurso ou reclamação por não ter sido notificado em razão do equívoco em seus dados cadastrais.

4. SELEÇÃO PARA PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO.

4.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, sendo elas:





4.1.1 Exame Escrito: se dará de acordo com o edital publicado pela Associação Médica do Paraná. A pontuação da prova objetiva para os candidatos a programas sem pré-requisito é de, no máximo, 9,0.

4.1.2 Análise Curricular e entrevista: aplicada aos 12 (doze) primeiros classificados no exame escrito, de cada Programa de Residência. A pontuação da análise curricular é de, no máximo, 1,0.

4.1.2.1 Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

4.1.2.2 A não entrega do currículo implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

5. SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MEDICINA INTENSIVA COM PRÉ-REQUISITO.

5.1 O processo seletivo será dividido em 03 (três) fases, sendo elas:

5.1.1 Exame Escrito: se dará de acordo com o edital publicado pela Associação Médica do Paraná. A pontuação da prova objetiva para os candidatos ao programa de medicina intensiva (com pré-requisito) é de, no máximo, 5,0.

5.1.2 Prova Prática: aplicada a todos os candidatos que realizarem o exame escrito, a pontuação da prova prática é de, no máximo 4,0 (quatro). Será realizada no dia 04/12/2020, no Centro de Simulação da Universidade Paranaense de Umuarama – UNIPAR, sito na Praça Mascarenhas de Moraes, 4282 – Centro, Umuarama – PR, 87502-210.

5.1.3 Análise Curricular e entrevista: aplicada a todos os candidatos. A pontuação da análise curricular é de, no máximo, 1,0.

5.1.3.1 Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

5.1.3.2 A não entrega do currículo implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.





6. SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA – ÁREA DE ATUAÇÃO COM PRÉ-REQUISITO.

6.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, sendo elas:

6.1.1 Exame Escrito: se dará de acordo com o edital publicado pela Associação Médica do Paraná. A pontuação da prova objetiva para os candidatos ao programa de medicina intensiva pediátrica (área de atuação com pré-requisito) é de, no máximo, 9,0.

6.1.2 Análise Curricular e entrevista: aplicada aos 12 (doze) primeiros classificados no exame escrito. A pontuação da análise curricular é de no máximo 1,0.

6.1.2.1 Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

6.1.2.2 A não entrega do currículo implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

7. HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA

7.1 Exame Escrito: será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP), no dia **02 de novembro de 2020, das 14h às 18h15min** (duração de quatro horas e quinze minutos), no seguinte endereço: Campus da Universidade Positivo, situado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, Campo Comprido, na cidade de Curitiba – Paraná.

8. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma (01) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de documento de identidade original, com fotografia recente.

8.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP); pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, fulcro no art. 159, da Lei nº 9.503/1997).





8.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

8.4 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ebookreader, etc). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

9.1 Divulgação de Gabaritos: dia **03 de novembro de 2020** a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões objetivas na internet (www.amp.org.br) e em edital na sede da Associação Médica do Paraná.

9.2 Recursos Prova Teórica: após a divulgação dos gabaritos das provas teóricas, o candidato terá até as 18h do dia **04 de novembro de 2020** para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados através, do e-mail secretaria@ucamp.org.br, com assunto “Recurso Exame AMP 2020”. O recurso terá uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

9.2.1 Não serão admitidos recursos intempestivos ou com preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade (neste último caso será tido como aceito o primeiro recurso recebido pela AMP/UCAMP).

9.2.2 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

9.2.3 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente, no site www.amp.org.br

9.3 Lista Classificatória da Prova Teórica: será divulgada até dia **25 de novembro 2020**, no site www.amp.org.br





10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO PROGRAMA DE MEDICINA INTENSIVA

10.1 Divulgação de Gabaritos: no dia 07/12/2020 a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões práticas na internet (www.hospitalcemil.com.br).

10.2 Recursos Prova Prática: após a divulgação dos gabaritos da prova prática, o candidato terá até as 18h do dia 09/12/2020 para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à COREME/ABESF, por meio de formulário específico e devidamente fundamentados através do e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br, com assunto “Recurso PROVA PRÁTICA”.

10.2.1 Não serão admitidos recursos intempestivos ou com preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade (neste último caso será tido como aceito o primeiro recurso recebido pela COREME/ABESF).

10.2.2 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

10.2.3 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no dia 11/12/2020, no site www.hospitalcemil.com.br.

10.2.4 Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado do recurso.

10.4 Lista Classificatória da Prova Prática: será divulgada até dia 14/12/2020, no site www.hospitalcemil.com.br.

11. DO REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO

11.1 Para a análise curricular todos os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II), na Secretaria da COREME da ABESF, sito na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3.415, Umuarama/PR, CEP 87.503-030, até a data de **16 de outubro de 2020**, às 14h (Horário de atendimento: 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira).

11.1.1 Os candidatos que não puderem comparecer para a entrega dos documentos, poderão enviá-los via Correio (com aviso de recebimento) à





Secretaria da COREME no endereço supra com postagem até 16 de outubro de 2020.

11.2 O candidato que não entregar ou enviar os documentos pertinentes à análise curricular no prazo e encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo II) terá nota zero neste quesito e será excluído do certame.

11.3 Devolução dos currículos e documentos comprobatórios: após a divulgação da lista de candidatos aprovados, no dia **14/12/2020**, os currículos e demais documentos comprobatórios ficarão disponíveis para retirada até dia **21/12/2020**, às 14h, na Secretaria da COREME (horário de atendimento: 08h00 às 14h00). Após o dia 21/12/2020 todos os currículos e documentos comprobatórios não retirados serão descartados.

12. ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

12.1. A entrevista será realizada com o respectivo supervisor do Programa de Residência Médica pretendido, de acordo com o item 17. CRONOGRAMA.

12.2 Não cabe recurso da análise curricular e/ou da entrevista.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A nota final será composta pelo somatório das notas de toda as etapas, com nota de 0,00 a 10,0.

13.1.1 Será atribuída nota adicional aos participantes que se enquadrem no disposto na Resolução CNRM nº 02/2015 em seu art. 9º.

13.2 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a – maior nota no exame teórico;
- b – maior nota na prova prática (quando aplicável);
- c – maior nota na análise curricular;
- d – maior idade.

Parágrafo único: Em caso de empate no quesito idade/com mesma data de nascimento será considerado o horário de nascimento.

13.3 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no **dia 14 de dezembro de 2020**, no site www.hospitalcemil.com.br





13.4 A COREME/ABESF possui total autonomia na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

14. MATRÍCULA

14.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de **25 a 26 de janeiro de 2021, das 08h às 14h**, na Secretaria da COREME, localizada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3415, Umuarama/PR.

14.1.1 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato na ordem de classificação. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar à Secretaria da COREME por e-mail imediatamente.

14.2 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

14.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria da COREME os documentos (originais e fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Carteira de Trabalho (cópia autenticada das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- g) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- h) Título de eleitor;
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa (conta salário);
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
- k) Fotocópia do comprovante de vacinação

14.4 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no





CRM e proficiência da língua portuguesa, assim como cumprir com os demais dispositivos aplicáveis, qual seja: Resolução 2.216, de 27 de setembro de 2018.

14.5 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados através de e-mail. A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 24h a contar da comunicação, implicará em perda da vaga.

14.6 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

15. INÍCIO DOS PROGRAMAS

15.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01 de março de 2021**, no Auditório da ABESF, quando serão recebidos pela COREME e receberão todas as informações sobre a residência.

15.2 O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado, conforme a ordem de classificação.

16. REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA:

16.1 O Regimento da Residência Médica da ABES – Associação Beneficente São Francisco de Assis encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da COREME e no site da Instituição.

16.2 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o art.13, § 2º, da Resolução CNRM 002/2006 que diz: A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento. Portanto, se a exigência de monografia estiver no regimento da instituição que oferece o programa de residência médica e o residente tiver tomado ciência desta exigência quando de sua entrada no programa, a instituição pode sim condicionar a entrega do certificado à apresentação da monografia.





17. CRONOGRAMA

02 de setembro a 01 de outubro	Inscrições no site da AMP
02 de setembro a 02 de outubro	Pagamento da Taxa de Inscrição
02 de setembro a 16 de outubro	Entrega dos currículos e demais documentos comprobatórios
09 de outubro a 16 de outubro	Prazo de confirmação de inscrição
02 de novembro	Exame Escrito
03 de novembro	Gabarito no site da AMP
04 de novembro	Recurso da Prova Teórica à AMP
25 de novembro	Resultado Classificatório da Prova Teórica
30 de novembro	Análise Curricular e Entrevista do Programa de Anestesiologia – Início às 14h
30 de novembro	Análise Curricular e Entrevista do Programa de Clínica Médica – Início às 16h
01 de dezembro	Análise Curricular e Entrevista do Programa de Cirurgia Geral – Início às 17h
02 de dezembro	Análise Curricular e Entrevista do Programa de Ortopedia e Traumatologia – Início às 17h
03 de dezembro	Análise Curricular e Entrevista do Programa de Medicina Intensiva Pediátrica – Início às 14h
04 de dezembro	Prova Prática, análise curricular e entrevista (Programa de Medicina Intensiva) – Início 13h30
07 de dezembro	Gabarito Prova Prática do Programa de Medicina Intensiva no site da ABESF
07 de dezembro a 09 de dezembro	Recurso da Prova Prática do Programa de Medicina Intensiva à COREM/ABESF
14 de dezembro	Resultado Final de todas as etapas
14 de dezembro a 21 de dezembro	Retirada dos currículos e demais documentos comprobatórios.
25 e 26 de janeiro	Matrícula
01 de março	Início dos Programas de Residência Médica da ABESF





– Endereço para análise curricular e entrevista dos Programas de Residência Médica em: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Intensiva Pediátrica e Ortopedia e Traumatologia

Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, Umuarama/PR
CEP 87.503-030
Hospital Cemil

– Endereço para realização da Prova Prática, análise curricular e entrevista do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva:

CSS – Centro de Simulação em Saúde na Universidade Paranaense – UNIPAR,
Endereço Praça Mascarenhas de Moraes, 4282 – Centro, Umuarama – PR, 87502-210.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos serão analisados pela COREME/ABESF.

Umuarama, 31 de julho de 2020

Dr. Antônio Francisco Ruaro
Coordenador da COREME

Associação Beneficente São Francisco de Assis.





ANEXO I - EDITAL Nº 06/2020
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Total: 1,0 (um) ponto

Informe seu nome completo:

Número da sua inscrição:

A) Desempenho acadêmico: Rendimento entre 7,0 e 8,0 = 0,1 ponto/ Rendimento entre 8,0 e 9,0 = 0,2 pontos/Rendimento entre 9,0 e 10 = 0,3 pontos					
Avaliado através do Índice de Rendimento Acadêmico (valor numérico) constante no Histórico Escolar do curso médico ou documento oficial da instituição de ensino.					
01	Local:				Máximo 0,3 pontos
	Período do curso:				
	Duração:				
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:					
B) Língua Estrangeira: Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado reconhecido de Proficiência = 0,1 ponto / Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão = 0,05 ponto					
Pontua-se pela conclusão e/ou grau de proficiência na língua estrangeira declarada.					
01	Local:				Máximo 0,1 ponto
	Idioma:				
	Período do curso:				
	Duração:				
02	Local:				
	Idioma:				
	Período do curso:				
	Duração:				
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:					
C) Projetos de Extensão: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto					
Pontua-se pelo número de horas dedicado.					
01	Período de graduação:				Máximo 0,1 ponto
	Tema de pesquisa:				
	Duração:				
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:					
D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto					
Pontua-se pelo número de horas dedicado.					
01	Período de graduação:				Máximo 0,1 ponto
	Tema de pesquisa:				
	Duração:				
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:					





E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 1 semestre = 0,05 ponto / Monitoria com duração de 1 ano = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 1 semestre.			
01	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Publicações: Publicação em periódico não-indexado (cada) = 0,01 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) / Publicação em periódico indexado nacional (cada) = 0,05 ponto / Publicação em periódico indexado internacional (cada) = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de trabalhos completos publicados, de acordo com o grau de relevância do periódico.			
01	Título da publicação:		Máximo 0,1 ponto
	Nome da revista:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
G) Eventos Científicos: Jornadas, Simpósios, semanas acadêmicas e Congressos regionais (cada) = 0,005 ponto (pontua-se neste item no máximo 8 (oito) eventos) / Congressos nacionais (cada) = 0,05 ponto / Congressos internacionais (cada) = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.			
01	Nome de evento:		Máximo 0,1 ponto
	Local e data:		
02	Nome de evento:		
	Local e data:		
03	Nome de evento:		
	Local e data:		
04	Nome de evento:		
	Local e data:		
05	Nome de evento:		
	Local e data:		
06	Nome de evento:		
	Local e data:		
07	Nome de evento:		
	Local e data:		
08	Nome de evento:		
	Local e data:		
09	Nome de evento:		
	Local e data:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			





H) Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,05 ponto/Estágio voluntário (cada estágio de pelo menos 100 horas realizado em Instituição com Programa de Residência Médica credenciado pelo CNRM/MEC) = 0,05 ponto

Pontua-se por tempo em atividade em liga ou estágio e/ou carga horária do curso realizado.

01	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H):			

ASSINATURA: _____

NOME:

CPF:



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200



ANEXO II – EDITAL Nº 06/2020
ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae:

- 1º - Anexo I (preenchido e assinado);
- 2º - Curriculum Vitae;
- 3º - Desempenho acadêmico (conforme letra “A” do ANEXO I);
- 4º - Língua estrangeira (conforme letra “B” do ANEXO I);
- 5º - Projetos de extensão (conforme letra “C” do ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra “D” do ANEXO I);
- 7º - Monitorias Acadêmicas (conforme letra “E” do ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra “F” do ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra “G” do ANEXO I);
- 10º - Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários (conforme letra “H” do ANEXO I);
- 11º - Certificado de Conclusão do PROVAB;

Os documentos que não estiverem encadernados e na ordem descrita acima serão automaticamente zerados.

